



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

## DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.750/2015

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento do Sr. Marcelo Stella.

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento do honroso Marcelo Stella, pai da primeira dama do Município e que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Pejuçara, como empresário em razão do pioneirismo empreendedor nas áreas do comércio, indústria e agricultura no município de Pejuçara, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

### DECRETA

**Art. 1º** Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pejuçara, RS, a partir desta data (24 de abril de 2015), em razão do falecimento do Sr. Marcelo Stella, pai da Primeira dama do Município.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de abril de 2015.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração



**ADM 2013-2016**

*Realizando Para Todos*